

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

### **Processo Administrativo nº 051/2026**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 74, III, “c” e “f”, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, consoante a contratação da empresa OPPORTUNA CONSELIO CONSULTORIA E INTELIGENCIA ORGANIZACIONAL LTDA, visando atender **demanda da Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de governança em saúde pública, com fornecimento de solução tecnológica integrada para gestão, registro, processamento e faturamento da produção ambulatorial e hospitalar vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo suporte técnico, treinamento contínuo, assessoria operacional e acompanhamento especializado dos sistemas de informação vinculados ao Ministério da Saúde, incluindo SIASUS, BPA, APAC, e-SUS APS e CNES.**, pessoa jurídica com CNPJ nº 23.888.194/0001-09, no valor de proposta de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), correspondente a seis parcelas mensais da prestação do serviço objeto desta, no valor mensal de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**, contemplando assim com os princípios da legalidade, economicidade e finalidade pública. Assim, pela empresa ter atendido aos preceitos legais e documentais, está demonstrada a economicidade no processo anexo, **HOMOLOGO** o processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe. As despesas da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias, conforme apontamento do Departamento Contábil.

Jesuítas, 12 de maio de 2026.

**Edicarlo Grizotto de Oliveira**

Prefeito Municipal

Jesuítas/PR